



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 00401-00022868/2019-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147833196 DETRAN/DF e CPF nº 976.048.361-00, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533- 001, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, Brasília-DF CEP 70.673- 450, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01567820537 DETRAN/GO e inscrito no CPF nº 588.675.381-87, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 4.6 do Termo de Referência, o qual é parte integrante do Contrato nº 019/2020, que, por sua vez, tem por objeto a contratação de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Pós-graduação na área de Direito; cursos de educação superior - Graduação na área de Direito; cursos de educação superior - Graduação em outras áreas; ensino médio vinculados à estrutura do ensino público e privado e oriundos de programas sociais, os quais estejam em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal e de regiões adjacentes, matriculados e com frequência ativa no ensino médio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ITEM 4.6. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por este aditivo, fica alterado o item 4.6. do Termo de Referência, o qual é parte integrante do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.6. DO PROCESSO SELETIVO: A operacionalização do Programa de Estágio, no âmbito da DPDF, dar-se-á mediante processo de seleção, conforme a seguir:

...

4.6.3. O processo seletivo constituir-se-á de prova online para estudantes de educação superior graduação e pós-graduação na área de Direito."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Permanecem inalterados os demais subitens do tópico 4.6. do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alteração objeto desta cláusula decorre das atuais medidas sanitárias adotadas para a prevenção e redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da COVID 19, resultando em um processo seletivo mais célere e adequado ao contexto atual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A alteração objeto desta cláusula não implicará em encargo financeiro adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela **CONTRATANTE**:

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

Defensor Público-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Gerente Regional Centro-Oeste e Distrito Federal

Testemunhas:

Paula Regina da Costa Lima

CPF: 000.463.212-50

Nome: Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - RG Nº 1774314 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DA COSTA LIMA - Matr.0245107-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/01/2021, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS - Matr.0085000-4, Defensor(a) Público(a)-Geral-Substituto(a)**, em 20/01/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 20/01/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54262211)
verificador= **54262211** código CRC= **6E591A96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF